

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308/1984

Ementa

CONCEDE AO SR. LUIZ EVALDO KADOW O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/10/1984 12/10/1984 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 329/1984 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria Recebida na Sessão Solene de 30/11/1984

Autor: ANA VICENTINA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiai



GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. no 15.701)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede ao Sr. LUIZ EVALPÓ KADOW o titulo de "Cidadão Jun diaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÏ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de O2 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19 É concedido ao Sr. LUIZ EVALDO KADOW o tĩt \underline{u} lo de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrara em vigor - na data de sua publicação.

Camara Municipal de Jundial, em três de outubro de mil novecen tos e oitenta e quatro (03-10-1.984).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR,

Diretor Legislativo.

215 x 316 mm